



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 15, APROV. 23/02/2015

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI No. 2.856 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

**“Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, visando à continuidade e manutenção da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista e dá outras providências”**

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da secretaria de Emprego e Relações do Trabalho visando à continuidade, manutenção e operacionalização da Unidade de Crédito do Banco do Povo Paulista no município de Santa Cruz do Rio Pardo.

**Artigo 2º** - Para celebração do respectivo instrumento fica o Executivo, conforme minuta de termo de convênio, em anexo, devidamente autorizado a assumir as obrigações que lhe são impostas.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente lei e da execução do Convênio, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias, a saber:

02.02.02 – Poder Executivo  
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico  
02.11.01 – Administração

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de Fevereiro de 2015.

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

  
Luciana Maria de Moraes Junqueira  
Procuradora Geral do Município  
OAB 148.722

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP  
“Tudo para o bem de todos”  
[www.santacruzdoripardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdoripardo.sp.gov.br)